

DECRETO Nº 11.933, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.798.147,58 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.798.147,58 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2002 04 122 0204 2005 33909291 10010000	50.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	50.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 10010000	249.859,21	-
2021 27 2701 04 122 0129 2216 33909299 10010000	-	249.859,21
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903999 10010000	5.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903300 10010000	-	5.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 10010000	7.272,70	-
2021 20 2005 04 122 0204 2284 33909299 10010000	-	7.272,70
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	243.434,14	-
2021 25 2501 04 122 0204 2156 33903972 10010010	-	113.077,33
2021 25 2501 04 122 0204 2363 33904600 10010010	-	130.356,81
2021 20 2012 12 361 0204 2157 33903999 11200000	14.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0213 2414 33903099 11200000	8.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0213 2414 33903999 11200000	5.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0213 2731 33903017 11200000	50.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 11200000	811,91	-
2021 20 2012 12 361 0214 2139 33903099 11200000	100.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2416 44905299 11200000	200.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2417 33903021 11200000	120.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 7020 44905299 11200000	250.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0215 2436 33903099 11200000	30.000,00	-

DECRETO Nº 11.933, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2012 12 361 0215 2436 33903999 11200000	30.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0216 1432 33903999 11200000	25.050,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2157 33903699 11200000	183.689,73	-
2021 20 2012 12 365 0204 2157 33903999 11200000	65.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2421 33903021 11200000	50.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2422 33903060 11200000	354,38	-
2021 20 2012 12 365 0214 2425 33903021 11200000	50.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2426 33903060 11200000	588,75	-
2021 20 2012 12 365 0214 2428 33903099 11200000	40.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2428 33903699 11200000	10.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2428 33903999 11200000	50.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0216 2447 33903099 11200000	6.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0216 2447 33903999 11200000	14.000,00	-
2021 20 2012 12 366 0214 2110 33903099 11200000	549,02	-
2021 20 2012 12 366 0215 2440 33903099 11200000	50.000,00	-
2021 20 2012 12 366 0215 2440 33903999 11200000	30.000,00	-
2021 20 2012 12 366 0215 2707 33903099 11200000	2.000,00	-
2021 20 2012 12 366 0215 2707 33903999 11200000	2.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0204 2157 33903699 11200000	164.443,34	-
2021 20 2012 12 367 0214 2429 33903099 11200000	20.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0214 2429 33903999 11200000	20.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0214 2429 44905299 11200000	50.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0214 2430 33903021 11200000	50.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0214 2432 33903014 11200000	10.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0214 2432 44905299 11200000	50.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0214 2433 33903099 11200000	50.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0214 2433 33903699 11200000	10.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0214 2433 33903999 11200000	50.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0225 2684 33904014 11200000	-	1.852.200,00
2021 20 2012 12 361 0225 2684 33904006 11200000	-	9.287,13
2021 20 2016 15 451 0220 1013 44905199 15303000	381.094,40	-
2021 20 2016 15 451 0220 1013 44909299 15303000	-	381.094,40
TOTAL	2.798.147,58	2.798.147,58

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

11200000 = Salário Educação

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

DECRETO Nº 11.933, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto